TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1164 DE 12 DE maio DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0110	SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0800.0000.00	Educação e Cultura	
0110.0842.0000.00	Ensino de Primeiro Grau	
0110.0842.1880.00	Ensino Regular	
0110.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Ensino de Primeiro Grau	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 220.000,00
0112.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0112.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0112.0307.0000.00	Administração	
0112.0307.0210.00	Administração Geral	
0112.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal Obras	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	

0106.9900.0000.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.0000.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.9999.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.9999.99	Reserva de Contingência	
9.0.0.0.00	Reserva de Contingência	Cr$ 340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda